

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O      N° 262/72

Aprovada em 5/7/1972

PROCESSO N°: 35/70 CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO : Encaminha Relatório de Atividades de 1969

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : PAULO GOMES ROMEO

A vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela Assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório de Atividades de 1969 proposto pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto e consequente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, a juízo do CEE.

São Paulo, 10 de janeiro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação aprovou a indicação do voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10 de janeiro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente